



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 183/2012


Indefere o pleito formulado pela Juíza Eulaide Maria Vilela Lins, referente à prolatação de sentenças atrasadas de outro magistrado.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaiphil Hildebrando da Silva; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisando o pedido formulado pela Juíza Eulaide Maria Vilela Lins, por meio do Ofício nº 028/2012/SGP, de 20.6.2012, **TRT nº 027516/2012**,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência do Desembargador David Alves de Mello Júnior,

INDEFERIR o pleito formulado pela Juíza Eulaide Maria Vilela Lins, referente à autorização para que a referida magistrada possa prolatar sentenças conclusas ao Juiz Substituto Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro, desde 2010, por falta de amparo legal, devendo a Corregedoria tomar as providências cabíveis.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2012.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região